

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE “AUXILIAR DE PROCESSOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL”

EDITAL – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTEPS**/Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 18.992.855/0001-01, com sede a Rua Paul Begot, nº 236, Centro, CEP: 68.795-000, Benevides /PA, em parceria com a **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS NATURA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Cajamar, Estado de São Paulo, na Via de Acesso, Km 30,5, Empresarial Itaim, CEP: 07790-190, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.190.373/0001-72, tornam público a divulgação de vagas e normas para participação do Processo Seletivo para o Curso de *Auxiliar de Processos de Produção Industrial*, a ser realizado no âmbito do Contrato de Parceria, assinado em 28 de abril de 2022 entre as partes, e dentro dos parâmetros do *Programa Qualifica Benevides*.

PROGRAMA QUALIFICA BENEVIDES

O Programa Qualifica Benevides irá selecionar jovens que possuem idade acima de 18 anos completos e que tenham o ensino médio completo até 2021, sejam residentes de Benevides, os quais estejam interessados em participar do Curso de Processos de Produção Industrial.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 70 vagas para o curso de Processos de Produção Industrial, que será ministrado na sede do município de Benevides por profissionais pertencentes ao SENAI-PA.

1.2. A efetivação da inscrição para participar do Processo Seletivo implica na aceitação do candidato a todas as disposições expressas neste Edital.

1.3. A pré-inscrição será realizada de forma on-line, devendo o candidato se dirigir até a **SEMTEPS** para validar seu interesse em participar do Processo Seletivo com a juntada dos documentos pessoais, descritos no item 2, bem como os formulários preenchidos, em anexo ao presente Edital.

1.4. O número de inscrições obedecerá ao limite de “320” candidatos, por ordem de inscrição, para a realização das provas.

1.5. Somente poderão participar deste Processo Seletivo os candidatos residentes no Município de Benevides, conforme preconizado no “Programa Qualifica Benevides” e no Contrato de Parceria celebrado entre a Municipalidade e a empresa *Indústria e Comércio de Cosméticos NATURA Ltda.*

1.6. Após o encerramento das inscrições, a Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo, com base nos critérios descritos no presente Edital, realizará a homologação e divulgação dos inscritos, com informações dos locais da prova objetiva.

1.7. O Processo Seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
Etapas	Período
Pré-Inscrições	10 a 13/06/2022
Entrega de Documentação Presencial	14 e 15/06/2022
Lista Provisória dos Inscritos	17/06/2022
Final do Prazo para Recursos	20/06/2022
Confirmação das Incrições	21/06/2022
Prova Objetiva	26/06/2022
Publicação do gabarito	27/06/2022
Lista Prévia dos Aprovados	07/07/2022
Final do Prazo para Recurso	11/07/2022
Homologação dos Aprovados	13/07/2022
Matrícula dos aprovados	18 a 22/07/2022
Início do Curso	08/08/2022
Previsão de Término do Curso	21/10/2022

2. DETALHAMENTO DAS ETAPAS DE ACESSO AO PROGRAMA:

2.1. **Requisitos para inscrição:** O candidato deve apresentar os documentos abaixo descritos para a participação no Processo Seletivo deste Edital.

2.1.1. Documento de identificação;

2.1.2. CPF;

2.1.3. Comprovante de residência (conta de energia, água ou telefone); ou Declaração de Residência (Anexo VI);

2.1.4. Certificado de Escolaridade de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar;

2.1.5. Autodeclaração de baixa renda ou (Folha resumo CAD ÚNICO)

2.1.6. Declaração de disponibilidade de 40 horas semanais; (Anexo I e II)

2.1.7. Preenchimento do Formulário de Inscrição, anexo a este Edital, disponibilizado no site oficial da Prefeitura de Benevides.

2.2. Toda documentação apresentada deve ser original para conferência no ato do cadastro.

2.3. As Pré-Inscrições deverão ser realizadas por meio do endereço eletrônico <https://benevides.pa.gov.br/semteps>, do dia 10/06/2022 até o dia 13/06/2022 segunda-feira), às 23h59, obedecendo ao limite máximo de 320 candidatos inscritos, para a realização das provas.

2.4. A divulgação da Confirmação dos Inscritos para a realização da prova objetiva estará disponível no dia 21/06/2022 a partir das 09h, no endereço: <https://benevides.pa.gov.br/semteps>, e na sede da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS.

2.5. O período das inscrições poderá ser prorrogado a critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo e havendo alteração no Cronograma é de responsabilidade do candidato manter-se informado.

2.6. São de responsabilidade do candidato todas as auto informações prestadas à SEMTEPS no ato da inscrição, sendo eliminado aquele que prestar informação inverídica.

3. PROVA OBJETIVA

3.1. A Prova Objetiva será elaborada de acordo com o conteúdo do item 5.

3.2. A abertura dos portões será às 7h e o fechamento 07h30, não sendo permitida a entrada do candidato após esse horário (07h30min – fechamento dos portões).

3.3. A prova terá início às 08h encerrando-se às 11h, devendo o candidato estar munido da documentação exigida para a realização da Prova Objetiva.

3.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova com 1h (uma hora) de antecedência, às 7h, munido dos documentos solicitados e caneta esferográfica transparente, com tinta nas cores azul ou preta;

3.5. Não terá acesso ao local de provas o candidato que comparecer após o fechamento dos portões que se dará 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para realização da prova e/ou apresentar documento de identidade diverso daquele apresentado com a ficha de inscrição.

3.6. O não comparecimento ao local da prova no dia e horário estabelecido implicará em desclassificação do candidato.

3.7. A Prova Objetiva será de caráter eliminatório e classificatório, com 20 questões de múltipla escolha, distribuídas da seguinte forma: 10 questões de Língua Portuguesa e 10 questões de Matemática.

- 3.8.** No dia da prova, será exigido dos candidatos o documento de identificação RG, ou outro documento oficial válido com foto, Comprovante Vacinal atualizado com ao menos 02 (duas) doses de vacina contra o COVID-19 (não será aceito cópia, mesmo que autenticada, dos documentos citados);
- 3.9.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original ou outro documento oficial válido com sua foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 3.10.** Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, impressos e/ou qualquer outro material de consulta. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando arma e/ou a utilização de aparelhos eletrônicos (telefone celular, bip, telefone, walkman, receptor, gravador, relógios digitais, etc.);
- 3.11.** Em nenhuma hipótese será permitido o ingresso de candidatos nos locais de prova após o seu início.
- 3.12.** A saída dos candidatos das salas onde se realizarão as provas só será permitida após 01 (uma) hora do início da prova.
- 3.13.** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 3.14.** O candidato que necessitar de atendimento especial por motivo grave de saúde deverá requerê-lo por escrito, conforme Requerimento de Solicitação de Atendimento Especial, disponível nos ANEXOS III e IV, especificando o tipo de necessidade e juntando justificativa médica que comprove a condição especial. Tal requerimento deverá ser entregue no ato da inscrição, para que sejam tomadas as devidas providências. A não inclusão desse requerimento na documentação de inscrição, desobriga a SEMTEPS do atendimento especial.
- 3.15.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar no dia da prova, registro da criança e um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer no local da prova com a criança no colo;
- 3.15.1.** Não será disponibilizado acompanhante para a guarda da criança, sendo tal obrigação de inteira responsabilidade da candidata;
- 3.16.** Não haverá segunda chamada para as provas;

3.17. Não será permitido ao candidato levar o caderno de provas, em hipótese alguma.

4. DA ELIMINAÇÃO

4.1. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

4.1.1. Deixar de apresentar qualquer um dos documentos comprobatórios no ato da inscrição e no dia da prova.

4.1.2. Não confirmar os pré-requisitos ou descumprir as orientações, conforme item 2.1.

4.1.3. Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais durante a realização das provas;

4.1.4. For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio, durante a realização das provas, para a execução de qualquer item da prova;

4.1.5. Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, às autoridades presentes e/ou aos demais candidatos durante a realização das provas;

4.1.6. Recusar-se a entregar o material de prova ao término do tempo estabelecido;

4.1.7. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, durante a realização das provas, sem o acompanhamento do fiscal;

4.1.8. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo durante a realização das provas, portando a folha de resposta e/ou a folha de rascunho;

4.1.9. Descumprir, durante a realização das provas, as instruções contidas no caderno de provas;

4.1.10. Ausentar-se da sala antes do tempo estabelecido, durante a realização das provas.

4.2. Quando, após a entrega das provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público;

4.3. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em alterações do Edital, relativa ao Processo Seletivo Público, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas;

5. CONTEÚDOS

Língua Portuguesa	Matemática
<p>Ordem Alfabética; <input type="checkbox"/> Substantivo feminino e masculino; Substantivo singular e plural; <input type="checkbox"/> Divisão de silábica; <input type="checkbox"/> Encontro consonantal- dígrafo; <input type="checkbox"/> Encontro vocálico: ditongo, tritongo e hiato; <input type="checkbox"/> Sílabas Tônicas; <input type="checkbox"/> Oração: sujeito e Predicado; <input type="checkbox"/> Sujeito simples e composto; <input type="checkbox"/> Artigo: classificação <input type="checkbox"/> Adjetivo: Identificação e flexões em gênero, número e grau <input type="checkbox"/> Uso de vírgula e aspas <input type="checkbox"/> Regras de acentuação gráfica (segundo o novo acordo ortográfico) <input type="checkbox"/> Ortografia (porquê, por que, porque, s, z, ch,ç, x,ss,h,g,j,) <input type="checkbox"/> Leitura e interpretação de textos literários e não literários <input type="checkbox"/> Análise morfológica: substantivo, artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, preposição, interjeição) <input type="checkbox"/> Sintaxe (frase, oração e período) <input type="checkbox"/> Concordância verbal e nominal</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Situação Problema envolvendo a adição e subtração com pequenos resultados; <input type="checkbox"/> Quadro de valor (Unidade, dezena, centena); <input type="checkbox"/> Escrita por extenso dos números até 99 (composição e decomposição dos números até 99; <input type="checkbox"/> Antecessor e sucessor até 99; <input type="checkbox"/> Operações fundamentais e problemas envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, números pares e ímpares, frações; <input type="checkbox"/> Números decimais <input type="checkbox"/> Sistema de numeração romana <input type="checkbox"/> Números primos <input type="checkbox"/> Porcentagem; <input type="checkbox"/> Operações com números naturais • Múltiplos e divisões; <input type="checkbox"/> Resolução de problemas com porcentagem <input type="checkbox"/> Resolução de problemas e expressões envolvendo as operações com números decimais.

6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E QUANTIDADE DE VAGAS

6.1. As questões que comporão a Prova Objetiva serão elaboradas com o intuito de avaliar tanto o conhecimento de terminologias e de fatos específicos, quanto às habilidades (compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação), objetivando aferir a competência cognitiva, bem como o Conteúdo Programático constante no Item 5.

6.2. A Nota Final da Prova Objetiva será dada pela multiplicação do número de acertos pela pontuação de cada questão, considerando o quadro a seguir:

Quadro I – Critério de Avaliação

Disciplina	Quantitativo de Questões	Pontuação de Questões	Total de Pontos
Língua Portuguesa	10	0,5	05
Matemática	10	0,5	05
Total	20	--	10,00

6.3. Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem a nota mínima de 40% de acerto da prova objetiva, sendo convocados 35 candidatos para o turno da manhã e 35 candidatos para o turno da tarde, com a maior nota obtida em ordem decrescente para o Curso.

6.4. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- a) maioria;
- c) maior nota em português;
- b) maior nota em matemática.

7. RECURSOS

7.1. Será admitido recurso:

- a) Do resultado provisório de inscrição ao Processo Seletivo de preenchimento de vagas do Curso de Auxiliar de Processos de Produção Industrial;
- b) Após a divulgação do resultado da lista prévia de aprovados.

7.2. O recurso poderá ser interposto no prazo descrito no Cronograma (item 1.7), sendo, somente sendo admitido um único por candidato.

7.3. Os recursos poderão ser interpostos de forma eletrônica, por meio do e-mail: comissao.semteps@benevides.pa.gov.br, ou de forma presencial, devendo ser protocolado na **Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS**, situado na Rua Paul Begot nº 230 - Centro - Benevides, PA 68795-000, das 08h00min às 11h59min.

7.4. Somente serão conhecidos os recursos interpostos dentro da data e prazo fixado no Cronograma (item 1.7), os quais devem ser apresentados no Formulário constante no Anexo V, deste Edital, devendo apontar em suas razões as circunstâncias que o justifiquem, bem como indicação do nome do candidato, número de sua inscrição e a respectiva assinatura.

7.5. Não cabe novo recurso ou pedido de revisão do resultado do recurso.

7.6. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo não serão conhecidos/deferidos;

7.7. O recurso apresentado em desacordo com o formulário constante no Anexo V, não será conhecido.

8. DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS

8.1. Após o período de recurso, a relação dos candidatos aprovados será homologada e divulgada no dia 13/07/2022, na Sede da SEMTEPS, situado na Rua Paul Begot nº 230 - Centro – Benevides – PA, e na página oficial da Prefeitura Municipal de Benevides. <https://benevides.pa.gov.br/semteps>

9. MATRÍCULA PARA O CURSO DE AUXILIAR DE PROCESSOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL

9.1. O candidato classificado deverá comparecer no **Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS**, localizado na **Rua Paul Begot, nº 230 - Benevides, PA**, nos dias **18 a 22/07/2022**, no horário das **8h às 16h**, munido da documentação exigida, para realização da matrícula obrigatória.

9.2. Documentação para Matrícula:

- Cópia da cédula de identidade (RG) e documento original;
- Cópia do Cadastro da Pessoa Física (CPF) e documento original;
- Cópia do histórico escolar ou declaração do Ensino Fundamental e documento original;
- 01 foto 3x4 (com o nome do aluno e o nome do curso no verso) e documento original;
- Comprovante de Residência e documento original;

9.3. A não apresentação dos documentos exigidos, no período estabelecido neste documento para a matrícula, implicará perda da vaga pelo candidato.

9.4. Não será admitida a matrícula condicionada, ou seja, quando o candidato não preencher o requisito de escolaridade e a idade requisitada, como também a não disponibilidade da carga horária exigida para a realização do curso de Processos de Produção Industrial.

9.5. Será nula, de pleno direito, a qualquer época, a classificação de candidato que tenha participado do Processo Seletivo fazendo uso comprovado de documentos falsos ou meios ilícitos.

9.6. O não comparecimento à matrícula, no prazo estabelecido, implicará em perda da vaga.

10. MATRIZ CURRICULAR DO CURSO AUXILIAR DE PROCESSOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL

10.1. O Curso de Auxiliar de Processos de Produção Industrial, será ministrado pelo SENAI, na modalidade presencial, no **Centro Intergrado de Conhecimento – CIC**, situado na Rua da Constituinte - Benevides, PA, 68795-000.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO		
CURSO DE AUXILIAR DE PROCESSO DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL		
DETALHAMENTO DOS CURSOS E CARGA HORÁRIA		
ITEM	UNIDADES CURRICULARES	LOCAL
1	ÉTICA	Centro Intergrado de Conhecimento – CIC - (2° a 6°) Manhã e Tarde
2	CIDADANIA E RESPONSABILIDADE SOCIAL	
3	INTRODUÇÃO À GESTÃO ORGANIZACIONAL	
4	COMPORTAMENTO SEGURO	
5	PLANEJAMENTO DE CARREIRA	
6	COMUNICAÇÃO ORAL E ESCRITA	
7	MATEMÁTICA BÁSICA	
8	INFORMÁTICA BÁSICA	
9	5S'	
10	SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	
11	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
12	NOÇÕES DE QUALIDADE	
13	BOAS PRÁTICAS DE PRODUÇÃO (GMP)	
14	NOÇÕES DE INDICADORES DE PERFORMANCE	
15	FERRAMENTAS DE QUALIDADE	
16	GRANDEZAS FÍSICAS E QUÍMICAS APLICADAS À INDÚSTRIA	
17	NOÇÕES BÁSICAS DE EXCELENCIA INDUSTRIAL	
18	NOÇÕES DE CADEIAS PRODUTIVAS	
19	NOÇÕES DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL	
TOTAL DE 200 HORAS		

10.2. As aulas teóricas dos cursos , será ministrado pelo SENAI Pará, por meio de modalidade presencial, no **Centro Intergrado de Conhecimento – CIC**, situado na Rua da Constituinte – Centro - Benevides, PA.

11. DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

11.1. A Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo será composta por 05 (cinco) integrantes os quais serão nomeados pela Secretária Municipal de Assistência Social, por meio de portaria.

11.2. A Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo tem como responsabilidade fiscalizar todas as etapas do certame, no intuito de garantir a lisura do processo.

11.3. Fica a cargo da Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo, receber, analisar e julgar os possíveis recursos contidos no item 7.

11.4. Os casos omissos ao presente Edital será analisado e deliberado pela Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A participação do candidato no Processo Seletivo não implica em obrigatoriedade de contratação, ficando reservado à Empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS NATURA LTDA** e do seu parceiro, o direito de proceder às posteriores contratações se for em casa em número que atenda ao seu interesse.

12.2. Fica sob a responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte site: <https://benevides.pa.gov.br/semteps>

12.3. Quaisquer questionamentos ou casos omissos referentes ao presente Edital, devem ser encaminhados à Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo, identificando no assunto a qual edital se refere, do seguinte modo: “Dúvida/Questionamentos – Edital nº 003/2022”, devendo ser protocolado na sede da SEMTEPS.

12.4. Será considerado reprovado, ao término do curso, o aluno que mesmo se utilizando de novas oportunidades de estudos, seguidas de avaliações de desempenho, obtiver em cada componente curricular/unidade curricular, nota final inferior a 7,0 (sete), numa escala de 0 a 10 (zero a dez) ou frequência inferior a 75% no Curso de Auxiliar de Processo de Produção Industrial.

12.5. O aluno que estiver reprovado em qualquer curso/unidade curricular, ficará reprovado e automaticamente não receberá o certificado de Conclusão.

12.6. A proteção dos Dados Pessoais e a privacidade dos candidatos são muito importantes à Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS razão pela qual, ao participar do certame, o candidato registra sua manifestação livre, gratuita e inequívoca de concordar com o tratamento dos seus dados, assim como com a Política de Privacidade da Prefeitura Municipal de Benevides / SEMTEPS, Natura e SENAI.

12.7. O candidato concorda que o SENAI e a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS tomem decisões e realizem o tratamento relacionado dos seus dados pessoais envolvendo operações como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

12.8. O SENAI e a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS, ficam autorizados a tratar os Dados Pessoais constantes nos documentos disponibilizados nos termos do item 2.1 com a finalidade de executar este processo seletivo e demais medidas inerentes, inclusive a de divulgar resultados e compartilhar os dados com outros parceiros e terceiros para esse fim.

12.9. Os dados pessoais dos candidatos serão armazenados e preservados pelo período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste Edital. Após o período de armazenamento dos dados pessoais, estes serão excluídos de nossas bases de dados ou anonimizados, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas no artigo 16 da LGPD, ou mesmo quando sejam indispensáveis para o cumprimento de determinações legais, judiciais, administrativas e/ou para o exercício do direito de defesa em processos judiciais e administrativos.

Benevides. PA, 08 de junho de 2022.

LUZIANE DE LIMA SOLON OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Benevides

ANEXO I: Declaração do candidato para disponibilidade de carga horária (manhã)

Eu, _____
_, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob
o nº _____, DECLARO para o fim específico de
ingresso no **Curso de Auxiliar de Processo de Produção Industrial**, que disponho de tempo de 40
horas semanais (dias úteis) no Turno da Manhã para dedicação ao cumprimento da carga horária
dos cursos comportamentais e de qualificação profissional previstos neste edital durante o período
de formação estabelecidos no item 1.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Benevides/PA, _____ de _____ de _____.

DECLARANTE

ANEXO II: Declaração do candidato para disponibilidade de carga horária (tarde)

Eu, _____
_, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob
o nº _____, DECLARO para o fim específico de
ingresso no **Curso de Auxiliar de Processo de Produção Industrial**, que disponho de tempo de 40
horas semanais (dias úteis) no Turno da Tarde para dedicação ao cumprimento da carga horária dos
cursos comportamentais e de qualificação profissional previstos neste edital durante o período de
formação estabelecidos no item 1.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Benevides/PA, _____ de _____ de _____.

DECLARANTE

ANEXO III: Requerimento de Solicitação de Atendimento Especial

 	Requerimento de Solicitação de Atendimento Especial
---	--

Candidato(a): _____ Nº de Incrição _____

PcD(Pessoa com Deficiência):() sim () não Tipo:

RG: _____ Data de Nascimento: _____ Telefone: _____

Título do Curso: _____

Local da Prova: _____

Data da Prova: ___ / ___ / ___ Data da Incrição: ___ / ___ / ___ Ass. Atendente _____

Necessita de alguma adaptação (recurso tecnológico ou apoio) para participação no processo seletivo? Em caso positivo, especifique abaixo.

.....
.....

ANEXO IV: Requerimento de Solicitação de Atendimento Especial

 	Requerimento de Solicitação de Atendimento Especial
---	--

Candidato(a): _____ Nº de Incrição

PcD(Pessoa com Deficiência):() sim () não Tipo:

RG: _____ Data de Nascimento: _____ Telefone:

Título do Curso:

Local da Prova:

Data da Prova: ____ / ____ / ____ Data da Incrição: ____ / ____ / ____ Ass. Atendente

Obs.: Horário da prova: _____. Comparecer 30 minutos antes do previsto, munido deste cartão e documento de identidade.

ANEXO VI: Declaração de Residência

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____
_____, CPF nº _____ RG nº _____
Órgão Exped. _____, telefone (____) _____, na falta de
documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de
29 de agosto de 1983, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, ser residente e
domiciliado no endereço _____
_____.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

_____, ____/____/_____
Local Data

Assinatura do Declarante

ANEXO VII: Autodeclaração de Baixa Renda

AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, _____, portador(a) da Carteira de
Identidade n° _____, órgão expedidor _____, e
CPF n° _____, residente à _____
_____ na cidade de Benevides, PA.

Declaro para os devidos fins, que sou integrante de família com renda mensal per capita de no máximo 1,5 Salário Mínimo Federal, atendendo assim a condição de Baixa Renda, conforme premissa para participação do referido Processo Seletivo.

Certifico ainda que as informações contidas neste documento são verdadeiras e estou ciente de que qualquer declaração falsa implica na eliminação do Processo Seletivo em questão, bem como as penalidades previstas em lei, conforme previsto pelo art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei n° 2.848/1940).

Benevides, PA. _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)